

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 433/2023.

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 433/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 433/2023**, celebrado com a empresa **M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA.**, CNPJ nº 22.086.509/0001-31, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 237, bairro: Ideal, CEP: 93.334-190, Novo Hamburgo/RS, telefone: (51) 3398-9081 / (51) 98185-2913, e-mail: [egopel@outlook.com](mailto:egopel@outlook.com), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **MAURO TEODORO MENDES**, RG nº 1394374 – SSP/GO, CPF nº 286.043.771-15, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 433/2023**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2022-SESMA**, do **Processo nº 18493/2021 - SESMA** e **Gdoc nº 30430/2023 - SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS”**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira** do **Contrato Nº 433/2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001**

**Atividade: 2217**

**Fonte: 1659020000**

**Elemento: 44.91.52**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 12 de março de 2024.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**